



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

saaeitaguaçu@bol.com.br - Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 03/2021

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que o requerimento de revisão de consumo na ligação de **ILZA ALVES**, localizada na Rua Otto Jaske, nº 147, bairro Florêncio Herzog, Itaguaçu - ES, **inscrição 000019-9**, onde se percebe nos meses de novembro e dezembro houve uma alta descomida do consumo em relação aos meses anteriores, em decorrência da diferença das leituras dos dois últimos períodos consecutivos, conforme preleciona o artigo 81 da Lei 1.662/2018,

Considerando que em diligência ao local, o funcionário do SAAE designado para a vistoria constatou que o hidrômetro se encontra em bom estado de funcionamento e que não há ocorrência de vazamento aparente, razão pela qual presume-se que o problema se deu por erro na leitura dos meses 11 e 12/2020.

Diante dos fatos narrados e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Seção IX, Art. 94 cominado, por analogia, com o art. 84, §2º** que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente aos meses 11 e 12/2020, com emissão de nova fatura para pagamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 07 de janeiro de 2021.

Publicado nesta data

Em: 07/01/2021

ADRIANO SCHMIDT